



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS.

DATA: 10.04.17

ABERT: 27.04.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de abril de 2017.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 26/04/2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de abril de 2017, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de R\$ 100.500,00 (cento mil e quinhentos reais).

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 26/04/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 31/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 27 de abril de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 31/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 27 de abril de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) prazo de entrega é de até 01 (um) dia, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

7.10. Disposições gerais referentes às propostas:

7.10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.2. Da Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Da Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Estadual**, do estado sede da licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Municipal**, da sede do licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

8.1.4. Da Regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.5. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



8.1.6. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.1, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.2, letra "a" e o documento exigido no item 8.1.5, letra "a".

8.1.7. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.1.7.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

8.1.7.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.1.11. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.1.12. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.1.13. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Conforme Termo de Referência, ANEXO I.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.12	000	2836
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	3167
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.12	496	3183
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	496	3155

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

17.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.



XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização dos produtos ora contratados.

18.2 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

18.3 O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4 A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento dos produtos, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

II – VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

3.5 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

IV– ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo Unitário R\$	Valor máximo total estimado R\$
01	170	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 03 litros, capacidade de 1 m ³ .	65,00	11.050,00
02	70	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 20 litros, capacidade de 4 m ³ .	90,00	6.300,00
03	570	Unid.	Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	110,00	62.700,00
04	120	Unid.	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ , com válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	60,00	7.200,00
05	03	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m ³ .	1.300,00	3.900,00
06	06	Unid.	Cilindro para oxigênio medicinal com 20 litros, capacidade de 4 m ³ .	1.000,00	6.000,00
07	10	Unid.	Válvula reguladora com fluxometro e umidificador.	260,00	2.600,00
08	30	Metro	Mangueira silicone	25,00	750,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					100.500,00

V- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.

5.2. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

5.3. As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4. A empresa DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.

5.5. Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

5.6. O prazo de entrega é de até 01 (um) dia após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.

5.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 31/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 31/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 31/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 31/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PRAZO: de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados CONTRATANTE e do outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, bairro, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr. (a), portador (a) do CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.12	000	2836
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	3167
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.12	496	3183
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	496	3155

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 31/2017, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.

Parágrafo Segundo: As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

Parágrafo Terceiro: As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: A DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.

Parágrafo Quinto: Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

Parágrafo Sexto: O prazo de entrega é de até 01 (um) dia após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sétimo: Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Nono: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega do produto, juntamente com a nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde do Município.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: Na nota fiscal deverá estar devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo Oitavo: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 31/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 100.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **29665/2017** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação PP 31/2017 oxigênio e equipamentos

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras

Depositário GILVANE DRAPSKI

 Coronel Vivida

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 Licitação - CIS

Enviada em 10/04/2017 14:26

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 31-2017 oxigênio medicinal e equipamentos.pdf
75,37 KB

Data de publicação

 11/04/2017 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

10/04/17
14:27Nº da Edição do Diário:
9924[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Mês de Abril de 2017
Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprobado /Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
372 De 20/02/2017	3.070	20/02/2017	Paulo Eduardo Matoli Pimenta	Médico Clínico Geral	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 - Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	01 de 20/01/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 24/01/2017 - Ed. 6811.	6.160 de 17/02/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 21/02/2017 - Ed. 6831.
373 De 20/02/2017	3.071	20/02/2017	Alexsandro Alves de Paula	Técnico de Enfermagem	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 - Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	05 de 06/02/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 20/02/2017 - Ed. 6821.	6.151 de 17/02/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 21/02/2017 - Ed. 6831.
374 De 17/03/2017	3.072	17/03/2017	Keli Aparecida Paludo	Técnico de Enfermagem	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 - Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	06 de 09/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/03/2017 - Ed. 6840.	6.159 de 17/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2017 - Ed. 6851.

375 De 20/03/2017	3.073	20/03/2017	Vitor Mateus Quadros Alves Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 - Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	07 de 06/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/03/2017 - Ed. 6840.	6.160 de 20/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2017 - Ed. 6851.
376 De 20/03/2017	3.074	20/03/2017	Silvia Aparecida Rothemann Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 - Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	07 de 06/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/03/2017 - Ed. 6840.	6.161 de 20/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2017 - Ed. 6851.
377 De 20/03/2017	3.075	20/03/2017	Jaine Stolfo Polez	Agente Comunitário de Saúde	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 - Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	07 de 06/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/03/2017 - Ed. 6840.	6.162 de 20/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2017 - Ed. 6851.
378 De 20/03/2017	3.076	20/03/2017	Cleiton Soares da Silva	Auxiliar Administrativo	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 - Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	08 de 06/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/03/2017 - Ed. 6840.	6.163 de 20/03/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/03/2017 - Ed. 6851.

Coronel Vívda, 10 de abril de 2017.

PALMAS Prefeitura	
Notificação de Recebimento do Recurso	
Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos peritos públicos, após vista aos autos, trabalhadores e as entidades representativas, que o Município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:	
10/ABRIL/2017	
PARCELA	
PRIMA - FUNDIO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.076.560,45
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4.960,23
FUS - FUNDIO SAÚDE	157.075,58
IFM - IMPOSTO DE FORTALECIMENTO MUNICIPAL	12.626,90
FUNDES - FUNDIO MANUT. DES. EDUC. BÁSICA E VLRZ. PROD. EDUC.	180.376,42
SIG - SIMPLES NACIONAL	42,44
TOTAL	1.481.539,37
Palmas, 10/04/2017.	
Michele Staffens Diretora do Departamento de Finanças	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.120, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Decreto ponto facultativo.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECLARA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal, o período da tarde do dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira).
Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Trânsito, Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2017, de 27 de março de 2017, com abertura e julgamento em 10 de abril de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu, Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 039/2017 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: NADIR MOHR 25749161900, CNPJ Nº. 23.773.075/0001-00; LOTE 01: item 01, Saudade do Iguaçu dia 10 de abril de 2017, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2017 - SRP, de 27/03/2017, com abertura e julgamento em 10/04/2017 e não existindo interposição recursal, eu, Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 039/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: NADIR MOHR 25749161900, CNPJ Nº. 23.773.075/0001-00. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 10 de abril de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 039/2017. ATA Nº 057/2017 - NADIR MOHR 25749161900, CNPJ Nº. 23.773.075/0001-00.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amasp.diofams.com.br>, edição de 11/04/2017, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 052/2017.

Contrato nº 031/2017, Previsão Software e Tratamento de Dados LTDA - ME, CNPJ/MF nº 18.546.885/0001-31.
Contrato nº 032/2017, Posseil Caminhões LTDA, CNPJ/MF nº 04.640.295/0002-09.
Contrato nº 033/2017, Robustec Indústria e Comércio LTDA, CNPJ/MF nº 04.684.648/0001-45.
Ata de Registro de Preços nº 868/2017, David Borges de Oliveira - ME, CNPJ sob o nº 82.416.710/0001-61.
Ata de Registro de Preços nº 863/2017, Suelen Galvan Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 24.217.269/0001-92.
Ata de Registro de Preços nº 864/2017, Supermercado Pagnussat & Pagnussat LTDA, CNPJ sob o nº 17.410.693/0001-93.
Ata de Registro de Preços nº 866/2017, David Borges de Oliveira - ME, CNPJ sob o nº 82.416.710/0001-61.
Termo Aditivo nº 830/2017, Equipiano Sistemas LTDA, CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48.
Dois Vizinhos, 10 de abril de 2017.
Raul Camila Isotson
Prefeito
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 047/2017

Decreto nº. 13774 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Edsonilson Daré da Silva, - 06 de abril de 2017.
Decreto nº. 13775 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Elizangela Tavares da Silva, - 06 de abril de 2017.
Decreto nº. 13776 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Diego Francis Bordum, - 06 de abril de 2017.
Decreto nº. 13778 - Revoga o Decreto nº. 13049/2016 que designou o servidor Cleverson Aleixo da Silva para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária, - 07 de abril de 2017.
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos e Adendos

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato Contratos, Termos Aditivos e Adendos 045/2017, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 1325, página 58, de 29 de março 2017 em virtude de erro material, sendo que,

On-line se Lê:

Aditivo	Terceiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 001/2016
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Objeto	Prorroga-se o prazo o prazo de execução e vigência, constante nos itens 15.1 e 17.1, até 11 de abril de 2018. Acréscio-se ao valor original constante no item 3.1.1, do Chamamento Público, a importância de R\$ 3.516.000,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), conforme segue: Lote 01 - R\$ 1.428.000,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil reais); Lote 02 - R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Lote 03 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Lote 04 - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Lote 05 - R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Lote 06 - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Lote 07 - R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Data de	27 de março de 2017.
Assinatura	

Leia-se:

Aditivo	Terceiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 001/2016
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Objeto	Prorroga-se o prazo o prazo de execução e vigência, constante nos itens 15.1 e 17.1, até 11 de abril de 2018. Acréscio-se ao valor original constante no item 3.1.1, do Chamamento Público, a importância de R\$ 3.084.000,00 (três milhões e oitenta e quatro mil reais), conforme segue: Lote 01 - R\$ 1.428.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil reais); Lote 02 - R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Lote 03 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Lote 04 - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Lote 05 - R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Lote 06 - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Lote 07 - R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Data de	27 de março de 2017.
Assinatura	

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2017.
Raul Camila Isotson
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017
PROCESSO Nº 382/2017 - Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA GALINA E PAES LTDA
OBJETO: Credenciamento das entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em Pediatra para atendimentos ao Programa NASF e Saúde da Criança, Serviços Médicos em Ginecologia/Obstetrícia e Serviços Médicos em Clínica Geral

RECURSOS:
2.044.3390.39 - 1496 - 424/2017 - PROGRAMA SAÚDE BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 284.005,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: até a data de 06/03/2018
A publicação na íntegra encontra-se em AMOSP.DIOFAMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 18/12/2011

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2017, VALOR MÁXIMO: R\$ 100.500,00, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 10 de abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1334



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.190/2017, de 10 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Executiva e Diretora Administrativa-Financeira do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.438/2012;

Considerando as deliberações do Conselho de Administração;

Considerando os termos do Ofício Interno nº 103/2017, da Diretora do Departamento Municipal de Saúde; - DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo de Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida:

I – Fernanda Aline Trombetta Barrili – CPF 083.164.056-10.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o Cargo de Diretora Administrativa-Financeira do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida:

I – Rosenilda da Silva Vaz – CPF nº 036.777.649-98

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Cod230846

DECRETO Nº 6189, de 07 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007, - DECRETA:

Art. 1º-Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007.

Art. 2º-O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que presidirá: Fabio Muxfeldt;

II – Presidente da Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI, ou representante: Vilmar Rodrigues;

III – Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Gruntowski Mendes;

IV – Membro do Departamento Municipal de Administração: Leandro Aldrin Tasca Signor;

V – Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Laura Alice Mews;

VI – Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Cesar Bonadiman;

VII – Membros da Sociedade Civil: Anselmo Colferai, Cassio Mazaner, Paulo Roberto da Silva e Priscila Decesaro.

Art. 2º-Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 7 (sete) dias do mês de abril de 2017.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Cod230901

DECRETO Nº 6186, de 04 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1453/97, de 17 de outubro de 1997, - DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Coronel Vivida – COMDEC:

I – Presidência:

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal;

Antonio José Baggio – Vice-Prefeito.

II – Diretoria de Operações:

Diretor de Operações: Atalbio Alves Antunes;

Secretária: Elies Marinho de Melo Menegussi.

III – Grupo de Atividades Fundamental – GRAF:

Representante do Departamento de Administração: Humberton Viana;

Representante do Departamento de Finanças: Ademir Antonio Azilero;

Representante do Departamento de Promoção Humana: Carmen Broch Fraron;

Representante do Departamento de Saúde: Liliane Guarrezi Fontanive;

Representante do Departamento de Agricultura: Laura Alice Mews;

Representante de órgãos Estaduais: Volnei Lazzari.

IV – Entidade não Governamental:

Representante da Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI: Hilton Paulo Piano.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2017.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Cod230902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

DATA: 08/03/17 ABERTURA: 04/04/17

HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 21/2017, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	1.578,70	17.365,70
1	2	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	747,80	8.225,80
1	3	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	664,70	7.311,70
1	4	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	913,99	10.053,89
1	5	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	997,08	10.967,88
1	6	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	747,80	8.225,80
1	7	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	664,70	7.311,70
1	8	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	664,70	7.311,70
1	9	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	747,80	8.225,80
Valor total lote 01			84.999,97	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	1.574,05	6.296,20
2	2	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	745,60	2.982,40
2	3	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	662,75	2.651,00
2	4	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	911,25	3.645,00
2	5	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	994,10	3.976,40
2	6	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	745,60	2.982,40
2	7	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	1.408,30	5.633,20
2	8	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	662,75	2.651,00
2	9	ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	745,60	2.982,40
Valor total lote 02			33.800,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ADEMIR ANTONIO STANICZUK-EPP	10.450.417/0001-00	118.799,97

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 118.799,97 (cento e dezoito mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Coronel Vivida, 07 de abril de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod230905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

DATA: 17/03/17 ABERTURA: 05/04/17

HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO; CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES ANEXAS A ESTE.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 02/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME	08.719.582/0001-72	22.656,38

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.656,38 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Coronel Vivida, 07 de abril de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod230906

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 100.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod230926



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 100.500,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 26 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

29665/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para construção de muro em alvenaria na Rua Otto Ernesto Gottlieb, 111, Jardim Naipi, reforma na estrutura administrativa do Horto Municipal e construção base para a instalação de Balança Rodoviária no Aterro Sanitário, de acordo com as especificações detalhadas no Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de maio de 2017, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas 280, sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - centro.** O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL).

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2017.

Valdir Lavinicki
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 019/2017

Objeto: Fornecimento de software para o controle dos exames laboratoriais realizados na rede municipal de saúde, com manutenção permanente, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com as especificações detalhadas no Edital e seus anexos. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 667814** Abertura e avaliação das propostas: 26 de Abril de 2017, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu-Pr, 10 de Abril de 2017.

Natanael de Almeida
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

29615/2017

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gôndola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japonsa e boné), calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa e porta tonfa) confeccionados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal e Bombeiro Comunitário desta municipalidade. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de abril de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Tributação, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de abril de 2017.

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com Engº Luiz Mitsuo Shiomí pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira. **Data de Abertura:** às 08h30min do dia 03 de maio de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 10 de abril de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

29631/2017

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 13/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de abril de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o Município de Honório Serpa-Pr., Conforme especificações constantes do anexo I - do edital.** Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 28 de abril de 2017, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, n 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao01@honorioserpa.pr.gov.br Honório Serpa, 10 de abril de 2017.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

29585/2017

Itamaracá

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de **Exames Laboratoriais** de patologias clínicas, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 27 de abril de 2017, na Prefeitura de Itamaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itamaraca.pr.gov.br. Itamaracá-Pr, 10 de abril de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

29512/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do CREDENCIAMENTO de Empresa para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, para a Secretaria de Assistência Social, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 14h00min do dia 27 de abril de 2017, na Prefeitura de Itamaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itamaraca.pr.gov.br. Itamaracá-Pr, 10 de abril de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

29514/2017

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2017 10:43
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A
Anexos: 31. Edital - Mural Pg Pr. nº 31-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

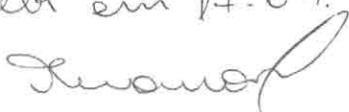
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 100.500,00 (cento mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Abril de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 17.04.17


Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 11:42
Para: 'lico distribuidora'
Assunto: edital PP 31/2017 oxigenio
Anexos: 2. Edital Pregão 31-2017 oxigênio medicinal e equipamentos.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo arquivo solicitado

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

De: lico distribuidora [<mailto:licovendas@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 12 de abril de 2017 09:30
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: edital licitação oxigenio

Bom dia..
nosso email: licovendas@gmail.com / licocompras@gmail.com

--

*Lico Distribuidora - Oxigênio,
Ferramentas, Soldas, Compressores
46-3524-1211*



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 11:44
Para: financeiro@patogas.com.br
Assunto: ENC: edital PP 31/2017 oxigenio
Anexos: 2. Edital Pregão 31-2017 oxigênio medicinal e equipamentos.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo edital PP 31/2017 oxigênio

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 11:44
Para: oxipar.oxygenio@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 31/2017 oxigenio
Anexos: 2. Edital Pregão 31-2017 oxigênio medicinal e equipamentos.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia
Segue em anexo edital PP 31/2017 oxigênio

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2017 as 09h00min.

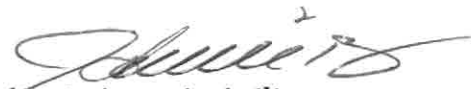
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

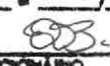
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 100.500,00 (cento mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Abril de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi publicado no Segundo
diário Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
10/04/17 a 27/04/17

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 38/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

Aos 27 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 40/2017, Licitação nº 31/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	04.183.037/0001-53	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	R\$ 98.390,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 98.390,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	04.183.037/0001-53	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

7

8

~

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 27 de abril de 2017.

Proponente:

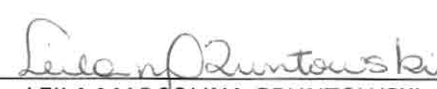
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP	Gilson Camera	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE
Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO
 ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 10/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	GILSON CAMERA EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LIT	UN	65,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LIT	UN	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		90,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LIT	UN	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		110,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CO	UN	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACI	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		1.300,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDA	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		1.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		260,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 10/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	25,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		25,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LIT	UN	65,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LIT	UN	90,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LIT	UN	110,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CO	UN	60,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACID	UN	1.300,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDA	UN	1.000,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	260,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	25,0000	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 40/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**Expedição:** 10/04/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LIT	UN	65,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LIT	UN	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		90,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LIT	UN	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		110,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CO	UN	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACID	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		1.300,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDA	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		1.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		260,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	25,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		25,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 40/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**Expedição:** 10/04/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LIT	UN	65,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LIT	UN	90,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LIT	UN	110,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CO	UN	60,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACID	UN	1.300,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDA	UN	1.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	260,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	25,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LIT	UN	65,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO

ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 10/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	62,0000	-4,62
---	--	---------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LIT	UN	90,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LIT	UN	110,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CO	UN	60,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			50,0000	-16,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACID	UN	1.300,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			1.200,0000	-7,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDA	UN	1.000,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	260,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP			250,0000	-3,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	25,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 40/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE
Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO
 ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS

Expedição: 10/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM UN	65,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%
1	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	62,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM UN		90,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		90,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM	UN	110,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		110,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICIN	UN	60,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CA	UN	1.300,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		1.200,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPA UN		1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		1.000,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICA	UN	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		250,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	25,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		25,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 40/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE

Objeto: CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS**Expedição:** 10/04/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LITROS, CAPAC	UN	62,0000
1	2	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LITROS, CAPAC	UN	90,0000
1	3	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LITROS, CAPAC	UN	110,0000
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM 40 LITRO	UN	50,0000
1	5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7 M	UN	1.200,0000
1	6	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	UN	1.000,0000
1	7	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	UN	250,0000
1	8	MANGUEIRA SILICONE	MT	25,0000



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

DATA: 10/04/17

ABERTURA: 27/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	62,00	10.540,00
02	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	90,00	6.300,00
03	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	110,00	62.700,00
04	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	50,00	6.000,00
05	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	1.200,00	3.600,00
06	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	1.000,00	6.000,00
07	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	250,00	2.500,00
08	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	25,00	750,00

Totalizando por fornecedor:

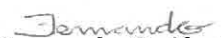
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	04.183.037/0001-53	98.390,00

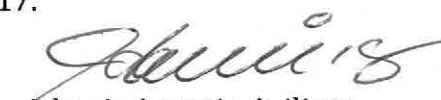
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 98.390,00 (noventa e oito mil trezentos e noventa reais).

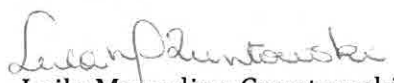
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 159/2017

Protocolo nº: 44/2017

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 Horas.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

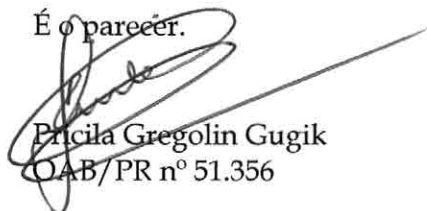
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 27 de abril de 2017.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 98.390,00 (Noventa e oito mil, trezentos e noventa reais) deve observar se houve a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

DATA: 10/04/17

ABERTURA: 27/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	62,00	10.540,00
02	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	90,00	6.300,00
03	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	110,00	62.700,00
04	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	50,00	6.000,00
05	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	1.200,00	3.600,00
06	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	1.000,00	6.000,00
07	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	250,00	2.500,00
08	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	25,00	750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	04.183.037/0001-53	98.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 98.390,00 (noventa e oito mil trezentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 02 de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

DATA: 10/04/17 ABERTURA: 27/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	62,00	10.540,00
02	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	90,00	6.300,00
03	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	110,00	62.700,00
04	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	50,00	6.000,00
05	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.200,00	3.600,00
06	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.000,00	6.000,00
07	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	250,00	2.500,00
08	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	25,00	750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	98.390,00

As condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 98.390,00 (noventa e oito mil trezentos e noventa reais). Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 61.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017

Processo Licitatório nº 50/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 43/2017 – Inexigibilidade nº 07/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Processo Licitatório nº 51/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 44/2017 – Inexigibilidade nº 08/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, iniciando-se em 04 de maio de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vivida, 03 de Maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017

Processo Licitatório nº 52/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda – ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 45/2017 – Inexigibilidade nº 09/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Prazo de execução: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, iniciando-se em 04 de maio de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 012/2017 de 03/05/2017 - CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, considerando a necessidade de pessoal na Secretarias Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde bem como na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme solicitações contidas nos Ofícios nº. 085/2017, nº. 110/2017 e Ofício nº. 024/2017, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vagas nos cargos de Técnico de Enfermagem e Operário, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 04(quatro) de maio de 2017 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017, 128º da República e 62º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - Fone: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02.034.030/0001-44

Portaria nº 10, de 03 de maio de 2017.

Nuncia Servidor para exercer as funções de Gestão e Fiscal de Contratos Administrativos.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor SEBASTIÃO URBANO DE CAMARGO, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.585.050 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 340.731.249-00, para exercer as funções de Gestão e Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º O referido servidor deverá assinar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao Presidente da Mesa Diretora em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todos os atos praticados pelo servidor nomeado a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Evandro Antonio Klein,
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Palmas Av. Cavalcanti 591 - Centro Palmas - Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE

O Exmo. Senhor RAFAEL BORGES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, RATIFICA os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 11/2017, que declarou DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, face ao disposto no Artigo 20 da Lei Federal nº 8.366/92, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

Dispensa nº 04/2017 - (PMRC)

Favorece: CNPJ/CPF Valor R\$
IDALVINA ESPINDOLA MAAS-ME 11.419.118/0001-10 2.790,00

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.99.00.00.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Palmas PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza
Presidente



CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSTICA E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários usuários dos municípios aderentes ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 36.245,70
Data: 02.05.2017

Altair José Gasparetto
Presidente



COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CUC 78.278.728/0001-77 Rua Nereu Ramos, nº 60 - CEP 55201-370 - Trévo da Quarenta Pato Branco - Paraná

GENÉRIOZIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Tutor

"EDITAL DE LOTEAMENTO"

Genézio Ribeiro de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis dessa Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná

FEZ saber a todos os interessados que ELIANE BERNARDETE CAMOZATO, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 598.103 SSP/MT e CPF nº 430.424.871-00, residente e domiciliada em Rua Acaia, 24, apto 301, Centro, em Pato Branco-PR, e VIMET CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.244.460/0001-44, com sede e Avenida Tui, 77, Bonito, em Pato Branco-PR, DEPOSITARAM neste Tabelionato os documentos necessários para registro sob o nº 78.278.728/0001-77, de 10/12/16, para registro de um loteamento denominado "LOTEAMENTO COLINA DO SOL", situado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 46.123,00m², dividido pela matrícula nº 28.167 do livro nº 2, desta Ofício, protocolado sob nº 88.479, neste Ofício. Composto de 24 quadras, 74 lotes, denominados de Quadra 2992 com 12 lotes, Quadra 2003 com 20 lotes, Quadra 2004 com 25 lotes, Quadra 2006 com 14 lotes, pertencendo uma área de 28.847,88m², 01 Área de Reserva Municipal, denominada de Lote 01 da Quadra 2006, com 4.356,89m². Área das ruas com 12.244,82m² - denominação de Rua Vitorino Antonio Góes, Rua Dora Maria, Rua João Domingos Patrício, Rua Máximo Biondini e Rua Leonilda Iupik.

E, para que chegue ao conhecimento de todos interessados este Edital que será publicado no jornal local, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser inscrito no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação de acordo com os termos do art. 10 da Lei nº 6.766/79. Pato Branco, 03 de maio de 2017, às 10h30m, e assinado por mim, o Tabelião de Registro de Imóveis, em duas vias, uma para o registro e outra para o arquivamento. (2017). Su. Oficial e digital e autógrafo.

Genézio Ribeiro de Oliveira
Oficial

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GENÉRIOZIO

PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUAFERRAZ, 60 -

CEP 55201-370

PATO BRANCO - PR

CHACARA 2



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PROTOCOLO 2017/04/284387

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná

CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: Rosimar Castro Tondo 545846559-87

CNPJ nº 22.439.374/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo salgados finos diversos, para o Evento do Dia das Mães, evento amparado pela Lei Municipal nº 1.287/2017.

VALOR: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112.035 - Apoio ao desenvolvimento de atividades culturais; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 547. JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2017.

Nilton Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017

Processo Licitatório nº 50/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declarar inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edval Abdonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vídva, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2017 - Inexigibilidade nº 07/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: Edval Abdonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vídva, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Processo Licitatório nº 51/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declarar inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André S. Mazzucco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-88, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 04 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vídva, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2017 - Inexigibilidade nº 08/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: André Salvador Mazzucco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-88. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 04 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vídva, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017

Processo Licitatório nº 52/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declarar inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica Cordeiro de Rato X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, CNPJ sob nº 13.056.888/0001-42, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 430.539,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Prazo de execução: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 04 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vídva, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2017 - Inexigibilidade nº 09/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: Clínica de Rato X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, CNPJ sob nº 13.056.888/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 430.539,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Prazo de execução: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 04 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vídva, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

DATA: 10/04/17

ABERTURA: 27/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÃO DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	62,00	10.540,00
02	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	90,00	6.300,00
03	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	110,00	62.700,00
04	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	50,00	6.000,00
05	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	1.200,00	3.600,00
06	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	1.000,00	6.000,00
07	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	150,00	2.500,00
08	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	25,00	750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	04.183.037/0001-53	98.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 98.390,00 (noventa e oito mil trezentos e noventa reais). Coronel Vídva, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ME EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mazzucco, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 61.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vídva, das 08:00 às 17:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.serviçospúblicos.pr.gov.br. Informações (048) 3232-8331. Coronel Vídva, 03 de maio de 2017. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.